



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 002 /2.2023

Dispõe sobre **PROGRAMA DE DESCONTOS** para alunos calouros ingressantes no **2º semestre letivo de 2023**, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade presencial, ministrados pelo Centro Universitário IESB.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes da graduação presencial oportunidades de acesso e permanência no ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

RESOLVE:

Conceder Desconto Especial nas mensalidades para os alunos calouros ingressantes no **2º semestre de 2023**, consoante as seguintes condições:

1. DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

São modalidades de Descontos:

- I. **Desconto Antecipação;**
- II. **Desconto Segunda Graduação outra IES;**
- III. **Desconto Graduado IESB**
- IV. **Desconto Transferência outra IES**
- V. **Desconto Família; e**
- VI. **Desconto 50+**



I - Descontos de Antecipação

Definição: São descontos concedidos aos estudantes, em cursos na modalidade presencial que quitarem o semestre ou todo curso. Este desconto não se aplica as matrículas e rematrículas (janeiro e julho) de cada semestre letivo.

Vigência: O desconto de **antecipação de semestre** deverá ser solicitado no Aluno On-line – Aluno On-line – menu Solicitação de Serviços – Pagamento Antecipado no **período de 10 de julho a 04 de agosto de 2023**. O desconto de antecipação de todo curso pode ser solicitado pelo estudante a qualquer momento no aluno on-line>canal direto.

Concessão: O desconto de antecipação do semestre (agosto a dezembro) é de 8% aplicado s/o valor líquido da semestralidade, ou seja, aplicado após todos os descontos/bolsa que o estudante tem direito.

II - Desconto Segunda Graduação outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham concluído a sua graduação em outra Instituição de Ensino Superior.

Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 1ª faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 2º/2023 e isenção da taxa de análise para o aproveitamento de estudos. **Não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução, desconto 50+ e desconto família.** Este desconto será renovado semestralmente de forma automática. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.

III - Desconto Graduado IESB

Definição: É um desconto concedido aos estudantes que tenham concluído em qualquer um dos cursos ministrados em nível de Graduação no Centro Universitário IESB ou cursos ministrados pela modalidade PRONATEC e serão calouros ingressantes no 2º semestre de 2023.



Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 2^a faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 2º/2023 ou desconto de 25% se o percentual do desconto mérito for menor.

Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução, desconto 50+, desconto família e desconto antecipação de matrícula (calouro). Este desconto será renovado semestralmente de forma automática.

IV - Desconto Transferência outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que possuem vínculo com outra IES que desejem se transferir para o IESB, exceto para os cursos de Enfermagem e Nutrição.

Vigência: O desconto previsto no anexo I deste instrumento será aplicado nas mensalidades durante todo curso, inclusive nas rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto isenta o estudante da matrícula de ingresso (1^a parcela) e da taxa de análise do aproveitamento de estudo e concede descontos, **conforme anexo I desta resolução. Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução.** Este desconto será registrado de forma automática no ato do ingresso (pré-matrícula) pelo Portal de Matrícula da Instituição, desde que, o candidato esteja devidamente vinculado ao Processo Seletivo Transferência Externa.

V - Desconto Família

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham familiares que estudam no IESB (**restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge**) exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).



Concessão: Este desconto de 10% é concedido a cada membro da família quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB, limitados a 30% para o grupo familiar. **Este desconto não é cumulativo com outros descontos/bolsas, exceto o desconto por resolução, desconto mérito, desconto 50+, Graduado IESB e Segunda Graduação em outra IES.** Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e deve ser renovado semestralmente.

VI - Desconto 50+

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham mais de 50 anos de idade, exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto de 20% é concedido para todas as mensalidades do curso. Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, **exceto desconto por resolução, desconto mérito, desconto Segunda graduação em outra IES, Desconto Graduado IESB e Desconto Família.** Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado semestralmente de forma automática

2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS, DESCONTOS E PARCELAMENTOS

A Reitoria do Centro Universitário IESB nomeará membros da Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos mediante ato específico.

2.1. Caberá a Comissão de Bolsas e Descontos:

- 2.1.1. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos, conforme anexo;
- 2.1.2. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- 2.1.3. Informar individualmente ao solicitante o resultado.



3. DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTOS

As solicitações de descontos, com exceção do Desconto de Antecipação de Curso e Desconto Transferência outra IES **deverão ser solicitadas no período: 05/06/2023 a 13/09/2023 pelo aluno on-line – menu serviços – Programa de Bolsas e Descontos.**

- 3.1.** Todos os descontos serão válidos para pagamento até a data do vencimento da mensalidade.
Todos os descontos não se aplicam nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho), exceto para os itens: II - Desconto Segunda Graduação outra IES; III - Desconto Graduado IESB e IV – Desconto Transferência outra IES.
- 3.2.** Todos os descontos não se aplicam em disciplinas no regime de dependência (reprovação).
- 3.3.** Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB - campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA, o aluno deverá realizar nova solicitação para o ano/semestre de ingresso.

Esta resolução é válida somente para os calouros ingressantes do 2º semestre de 2023.

Brasília-DF, 04 de maio de 2023

EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA

Diretora Presidente

ANEXO 1 DO IV- DESCONTO TRANSFERÊNCIA OUTRA IES

CAMPUS NORTE

| | CURSOS CAMPUS NORTE | TURNO | PERC. |
|------|--|----------|--------|
| 1010 | Direito | Matutino | 44,84% |
| | | Noturno | 47,24% |
| 1090 | Relações Internacionais | Matutino | 54,68% |
| | | Noturno | 54,68% |
| 4291 | Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 56,39% |
| | | Noturno | 56,39% |
| 4084 | Superior de Tecnologia em Defesa Cibernética | Matutino | 29,22% |
| | | Noturno | 29,22% |
| 4085 | Superior de Tecnologia em Banco de Dados, Big Data e Ciência de Dados | Matutino | 22,79% |
| | | Noturno | 22,79% |
| 4082 | Superior de Tecnologia em Computação na Nuvem e Big Data | Matutino | 22,79% |
| | | Noturno | 22,79% |
| 4086 | Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação | Matutino | 22,79% |
| | | Noturno | 22,79% |
| 4089 | Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial | Matutino | 22,79% |
| | | Noturno | 22,79% |

CAMPUS SUL

| | CURSOS CAMPUS SUL | TURNO | PERC. |
|------|---|----------|--------|
| 1021 | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | Matutino | 48,18% |
| | | Noturno | 48,18% |
| 1022 | Comunicação Social: Jornalismo | Matutino | 63,49% |
| | | Noturno | 65,43% |
| 1024 | Comunicação Social: Cinema e Mídias Digitais | Matutino | 18,56% |
| | | Noturno | 32,93% |
| 1035 | Administração | Matutino | 47,83% |
| | | Noturno | 47,83% |
| 1085 | Ciências Contábeis | Matutino | 27,53% |
| | | Noturno | 27,53% |
| 1120 | Psicologia | Matutino | 25,58% |
| | | Noturno | 34,88% |
| 1140 | Arquitetura e Urbanismo | Matutino | 57,02% |
| | | Noturno | 57,02% |
| 1170 | Teatro Bacharelado | Noturno | 48,84% |
| 2082 | Engenharia da Computação | Matutino | 73,63% |
| | | Noturno | 72,13% |

CAMPUS SUL

| | | | |
|-------------|--|------------|--------|
| 2120 | Ciência de Dados e Inteligencia Artificial | Matutino | 59,56% |
| | | Noturno | 59,56% |
| 2130 | Ciência da Computação | Matutino | 63,16% |
| | | Noturno | 65,89% |
| 2140 | Engenharia Civil | Matutino | 68,03% |
| | | Noturno | 69,75% |
| 2210 | Biomedicina | Matutino | 47,00% |
| | | Noturno | 49,21% |
| 2245 | Educação Física (Bacharelado) | Matutino | 59,13% |
| | | Noturno | 59,13% |
| 2250 | Farmácia | Matutino | 45,95% |
| | | Noturno | 45,95% |
| 2260 | Odontologia | Matutino | 33,83% |
| | | Noturno | 36,06% |
| 4010 | Superior de Tecnologia em Gastronomia | Matutino | 51,16% |
| | | Vespertino | 46,28% |
| | | Noturno | 51,16% |
| 4020 | Superior de Tecnologia em Design de Moda | Matutino | 16,98% |
| | | Noturno | 25,58% |
| 4030 | Superior de Tecnologia em Design de Interiores | Matutino | 68,37% |
| | | Noturno | 66,61% |
| 4060 | Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética | Matutino | 57,84% |
| | | Noturno | 57,84% |
| 4070 | Superior de Tecnologia em Jogos Digitais | Matutino | 34,88% |
| | | Noturno | 39,53% |
| 4093 | Superior de Tecnologia em Escrita Criativa | Matutino | 23,40% |
| | | Noturno | 23,40% |
| 4240 | Superior de Tecnologia em Design Gráfico | Matutino | 34,88% |
| | | Noturno | 34,88% |
| 4290 | Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 46,79% |
| | | Noturno | 37,59% |
| 4320 | Superior de Tecnologia em Design de Animação | Matutino | 34,88% |
| | | Noturno | 34,88% |

CAMPUS CEILÂNDIA

| | CURSOS CAMPUS CEILÂNDIA | TURNO | PERC. |
|--------------|--|----------|--------|
| 11010 | Direito | Matutino | 43,85% |
| | | Noturno | 51,04% |
| 11030 | Administração | Matutino | 44,87% |
| | | Noturno | 47,63% |
| 11080 | Ciências Contábeis | Matutino | 23,42% |
| | | Noturno | 29,73% |
| 11110 | Pedagogia | Matutino | 51,91% |
| | | Noturno | 51,91% |
| 11120 | Psicologia | Matutino | 46,89% |
| | | Noturno | 49,77% |
| 11125 | Terapia Ocupacional | Matutino | 23,76% |
| | | Noturno | 23,76% |
| 12210 | Biomedicina | Matutino | 47,26% |
| | | Noturno | 47,26% |
| 12242 | Educação Física (Bacharelado) | Matutino | 39,93% |
| | | Noturno | 39,93% |
| 12250 | Farmácia | Matutino | 47,08% |
| | | Noturno | 47,08% |
| 14060 | Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética | Matutino | 66,71% |
| | | Noturno | 66,71% |
| 14090 | Superior de Tecnologia em Gestão de RH | Matutino | 46,56% |
| | | Noturno | 46,56% |
| 14150 | Superior de Tecnologia em Gestão Pública | Matutino | 54,04% |
| | | Noturno | 54,04% |
| 14290 | Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 40,38% |
| | | Noturno | 40,38% |
| 14390 | Superior de Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica | Matutino | 27,23% |
| | | Noturno | 27,23% |
| 14430 | Superior de Tecnologia em Gestão Financeira | Matutino | 46,56% |
| | | Noturno | 46,56% |
| 14440 | Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | Matutino | 46,56% |
| | | Noturno | 46,56% |